



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.03.01 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3072	2.500	50.000,00
UNIDADE:	02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12 122 0009 2.068	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
3390 30	Material de Consumo	283	1.500	13.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	1.500	14.000,00
TOTAL				77.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 362 0009 2.080	MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MÉDIO			
3390 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	343	1.500	5.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	344	1.500	12.000,00
3390 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	345	1.500	10.000,00
TOTAL				27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

- II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	50.000,00
	TOTAL-----	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de julho de 2024.


Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico